

EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de 9004-518 endereço Pontinha, Porto Funchal, Funchal, e portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.ºda Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que deu entrada nesta entidade um pedido da ACRIA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INOVAÇÃO ARTÍSTICA, com o número de identificação de pessoa coletiva 517130564, com sede na Estrada Monumental nº 14, 9000-089 Funchal, com vista à atribuição do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público marítimo sob jurisdição da APRAM, S.A., com a área de 9,00 m2, localizada no passeio existente na zona Oeste da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, destinada à colocação de um quiosque ou espaço equivalente para a divulgação de eventos no âmbito do exercício de atividade de natureza museológica, incluindo a venda dos respetivos ingressos.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., aprovado pela Portaria n.º 46/2012, de 30 de março.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S...A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do

mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do

presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo supra indicado, serem apresentadas manifestações de

interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os

interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-

A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do artigo

21.ºdo Decreto-Lei n.º 226-A/2007.

Os eventuais interessados poderão visitar os locais identificados, bem como obter informações

complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da APRAM - Administração dos

Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da

Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 21 de novembro de 2023.

A Presidente do Conselho de Administração
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A

Gare Maritima da Maritima • Moth Carboni abaq Porto do Funchai • 9004-518 Fynchai

(Paula Cabaço)